



PROCESSO	
INTERESSADO	CEF
ASSUNTO	Ofício – Divulgação do PARECER CNE/CES nº 948/2019

DELIBERAÇÃO Nº 92/2019 – CEF-CAU/SC

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/SC, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Centro, Florianópolis, no dia 18 de novembro de 2019, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 91 e 93 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Lei 12378, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal – CAU/UF 's e dá outras providências;

Considerando a função do CAU de “orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo” (§ 1º do Art. 24º da Lei 12.378/2010).

Considerando o PARECER CNE/CES nº 948/2019 e o Projeto de Resolução que inclui o Desenho Universal como disciplina obrigatória nas Diretrizes Curriculares dos cursos de Arquitetura e Urbanismo e Engenharia;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC.

DELIBERA:

1 – Por aprovar e enviar a minuta de ofício, conforme o Anexo I desta deliberação, as coordenações dos cursos de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina com a finalidade de realizar a ampla divulgação do conteúdo do PARECER CNE/CES nº 948/2019.

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Com 3 votos favoráveis dos conselheiros Jaqueline Andrade, Gabriela Moraes Pereira e Diego Daniel.

Florianópolis, 18 de novembro de 2019.

GABRIELA MORAIS PEREIRA
Coordenadora

JAQUELINE ANDRADE
Coordenadora Adjunta

DIEGO DANIEL
Membro Suplente

**ANEXO I**

Florianópolis/SC, xx de novembro de 2019.

Ofício nº xx/2019/PRES/CAUSC

A (o) senhor (a)
Coordenador (a) de curso de Arquitetura e Urbanismo em Santa Catarina

Assunto: Divulgação do PARECER CNE/CES nº 948/2019

Senhor (a) Coordenador (a),

Com os cordiais cumprimentos, encaminhamos anexo, para conhecimento, o PARECER CNE/CES nº 948/2019, que incluiu o Desenho Universal como disciplina obrigatória nas Diretrizes Curriculares dos cursos de Arquitetura e Urbanismo e Engenharia, cumprindo decisão judicial transitada em julgado.

O parecer foi a base para a Súmula de Parecer publicada na pág. 94, Seção 1 do Diário Oficial da União (DOU) de 18 de outubro de 2019.

Sendo o que se apresenta no momento, agradecemos pela atenção e nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Daniela Pareja Garcia Sarmento
Arquiteta e Urbanista
Presidente do CAU/SC